

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 2º - O relação dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada no sítio eletrônico do IRI, disponível em <http://www.iri.usp.br>, em 22-10-2018.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16 horas do dia 23-10-2018. A decisão sobre os recursos será divulgada no sítio eletrônico do IRI em 24-10-2018.

§ 4º - A ordem nas cédulas será exibida por ordem alfabética dos candidatos.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 30-10-2018, terça-feira, pelo e-mail “@usp.br”, o endereço eletrônico e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 11 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 30-10-2018, terça-feira, das 9h às 16h, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Relações Internacionais, Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessas 4 e 5, Cidade Universitária, São Paulo, 3º andar.

Artigo 12 - A votação será realizada por meio de cédula oficial providenciada pela Assistência Técnica Acadêmica.

Artigo 13 - Ficam designados para compor a mesa receptora e apuradora dos votos da eleição os seguintes membros:

- Professor Doutor Feliciano de Sá Guimarães (presidente)
- Flavia Ramos da Silva (membro)
- Denise Cristiane Campos dos Santos (membro)

Artigo 14 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 15 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 16 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 17 - Será lavrada a ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

DOS RESULTADOS

Artigo 18 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada no sítio eletrônico do IRI, disponível em <http://www.iri.usp.br>, no dia 31-10-2018.

Artigo 19 - Serão considerados eleitos: como membro titular, o servidor técnico-administrativo mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, respectivamente.

Artigo 20 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior tempo de serviço na USP;
- II - maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.

DO MANDATO

Artigo 21 - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

DOS RECURSOS

Artigo 22 - Após a divulgação referida no artigo 18, cabe recurso, no prazo de até três dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o resultado da eleição.

§ 1º - O recurso a que se refere este artigo deverá ser endereçado à Diretora e entregue na Assistência Técnica Acadêmica do IRI, de 2ª a 6ª feira, exceto nos dias em que não houver expediente na Universidade, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h, e será decidido pela Diretora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua impetração.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico do IRI disponível em <http://www.iri.usp.br>.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 24 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora do Instituto de Relações Internacionais da USP.

Artigo 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Portaria Pusp-4, de 17-9-2018

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus USP da Capital.

O Prefeito do Campus USP da Capital baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha de 3 (três) representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus USP da Capital, processar-se-á, em uma única fase, no dia 6-11-2018, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail institucional USP desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes, lotados no Campus USP da Capital, serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar no máximo em até 3 (três) servidores técnicos e administrativos.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser registrado individualmente na Seção de Expediente da Prefeitura do Campus USP da Capital - Rua da Biblioteca, 128 - Térreo - Sala 24, a partir da data da publicação desta Portaria, até às 16h do dia 18-10-2018, mediante preenchimento de requerimento dirigido ao Prefeito do Campus USP da Capital e apresentação de declaração de que o candidato é servidor no exercício de suas funções.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo serviço de pessoal da Unidade no qual o servidor técnico e administrativo esteja vinculado.

§ 2º - A representação dos servidores técnicos e administrativos não poderá ser exercida por membro do corpo docente e/ou discente da Universidade.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Prefeito do Campus USP da Capital.

§ 4º - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será composta em ordem alfabética.

§ 5º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Prefeitura do Campus USP da Capital (www.pusp.usp.br), em 19-10-2018.

§ 6º - Recursos serão recebidos na Seção de Expediente da Prefeitura do Campus USP da Capital até às 16 horas do dia 25-10-2018 e o resultado será divulgado na página da Prefeitura do Campus USP da Capital (www.pusp.usp.br).

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Conselho Gestor do Campus USP da Capital, por meio do Sistema de Votação da USP, encaminhará aos eleitores, no dia 6-11-2018, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto das 9h até às 19h.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 7º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 6-11-2018, das 9h até às 19h, no Centro de Informações do Campus USP da Capital, localizado próximo à entrada principal do Campus Armando de Salles Oliveira - Cuaso.

Parágrafo único - A mesa eleitoral que atuará no prédio do Centro de Informações será nomeada pelo Prefeito do Campus USP da Capital, que indicará um membro como Presidente.

Artigo 8º - No local de votação convencional haverá listas de comparecimento para assinatura dos eleitores.

Parágrafo único - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e o confronto de seu nome com o constante das listas mencionadas no caput deste artigo.

Artigo 9º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10 - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior “Eleição para a Escolha de 3 (três) Representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao Conselho Gestor do Campus USP da Capital”, contendo, na parte inferior, campo próprio para assinalar os candidatos.

Parágrafo único - O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas, no ato da eleição.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada no dia 6-11-2018, até às 20h, na página da Prefeitura do Campus USP da Capital (www.pusp.usp.br) sendo considerados eleitos os 3 (três) servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os 3 (três) mais votados a seguir.

Artigo 13 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o maior tempo de serviço na USP;
- o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- o servidor mais idoso;

Artigo 14 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação referida no artigo 12 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser entregue na Seção de Expediente da Prefeitura do Campus USP da Capital, até às 17h do dia 9-11-2018, e será decidido pelo Conselho Gestor do Campus USP da Capital.

§ 2º - O mandato dos eleitos será até 21-3-2020, a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Prefeito do Campus USP da Capital.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Diretor Executivo de Administração, de 17-9-2018

Ratificando:

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da Unicamp Biblioteca Central Cesar Lattes, objetivando a renovação da assinatura de base online de patentes, junto a empresa QUESTEL.ORBIT.INC. Processo 16P-18657/2018.

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da Unicamp Biblioteca Central Cesar Lattes, objetivando aquisição perpétua de livros internacionais online diretamente da editora ELSEVIER B.V. Processo 16P-18767/2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo de Concessão de Reajuste de Preços

Contrato 196/2015 - Processo 01-P-27779/2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 1,54%, a partir de 25-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 6 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE - Decreto 48.326/2003 no período 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor do contrato será de R\$ 79.357,44. (Apostilamento 02).

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumo de Convênio

Convênio 45/2018. Proc. 2719/2017 - Runesp. Convenientes: Unesp e a University of Arizona, EUA. Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica. Objeto: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, técnicas e científicas, promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados.

Data de assinatura: 28-08-2018.

Vigência: Até 27-08-2023.

Resumo de Convênio

Convênio 46/2018 - TA. Proc. 2719/2017 - Runesp. Convenientes: Unesp e a University of Arizona, EUA. Natureza: Anexo I ao Memorando de Entendimento celebrado em 28-08-2018.

Objetivo: Tem por objetivo um programa de colaboração para o financiamento de atividades de mobilidade discente, docente, de servidores técnicos e projetos de pesquisa conjuntos.

Data de assinatura: 28-08-2018.

Vigência: Até 27-08-2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria DFM-278, de 10-9-2018

Constitui a Comissão Permanente de Patrimônio da Faculdade de Medicina

O Diretor da Faculdade De Medicina De Botucatu expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os elementos abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Patrimônio da Faculdade de Medicina.

Presidente: Leticia Spadin
Membros: Angelo Rinaldo Gasperini Neto
Daniela Arandas Monterio e Silva
Dennis Alexandre Carvalho Santos
Alessandra Carolina Guerra Palombarini
Felipe Isidoro Bernardi
Secretário: José Roberto Pereira Branco.

Artigo 2º - O mandato dos membros será coincidente com mandato da Direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-9-2018, revogando as Portarias DFM-432/2011, DFM-27/2012, DFM-170/2012, DFM-265/2012, DFM-177/2012, 576/2012-DFM, DFM-128/2014, DFM-206/2014, DFM-38/2015, DFM-69/2015, DFM-258/2015 e DFM-158/2017.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 17-9-2018

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fundamentada no inciso II do artigo 25, c/c, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de aperfeiçoamento e treinamento de servidores, 14º Encontro de Informática da Unesp, no valor de R\$ 1.670,00, com a empresa Organização Hoteleira Fonte Colina Verde Ltda (Proc. IB/CLP 227/2018).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria ICTSJC-DTA-44, de 13-9-2018

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia resolve: Artigo 1º - Designa os docentes Fernando Luiz de Campos Carvalho, Professor Associado, RG 10.174.585-0-SP, e Klécia Gili Massi, Professora Assistente Doutora, RG 30.362.776-1-SP, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenadora do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental deste Instituto, durante o período de 1º-09-2018 a 31-08-2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-09-2018, revogando as disposições em contrário.

Portaria ICTSJC-DTA-43, de 13-9-2018

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia resolve: Artigo 1º - Designa os docentes Tarcisio José de Arruda Paes Junior - Professor Associado, RG 15.431.755-X-SP, e Maria Filomena Rocha Lima Huhtala - Professora Assistente Doutora, RG 16.163.081-9-GO, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenadora do Conselho do Curso de Graduação em Odontologia deste Instituto, durante o período de 1º-09-2018 a 31-08-2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º-09-2018, revogando as disposições em contrário.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo 176/2016 - CSJRP Aditamento 20/2018 - CSJRP Contrato 02/2016 - CSJRP Contrato 02/2016 - CSJRP, celebrado entre a Unesp Campus São José do Rio Preto e a empresa Telefônica Brasil S/A, objetivando estabelecer a prorrogação do prazo de vigência, bem como, supressão de valor contratual.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - Campus de São José do Rio Preto/Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas,

Item	Chamadas Locais	Qtd mensal	Preço por Minuto	Valor total mensal
1.1	Fixo - Fixo: Chamadas locais para telefone fixo	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
1.2	Fixo - VCI: Chamadas locais para telefone celular	451	R\$ 0,35	R\$ 157,85
Subtotal			R\$ 2.257,85	
Item	Chamadas de Longa Distância Nacionais	Qtd mensal	Preço por Minuto	Valor total mensal
2.1	Fixo - Fixo: Chamadas Intraestaduais para telefones fixos	735	R\$ 0,32	R\$ 235,20
2.2	Fixo - Fixo: Chamadas Interestaduais para telefones fixos	490	R\$ 0,32	R\$ 156,80
2.3	Fixo - VC2: Chamadas Intraestaduais para telefones celulares	58	R\$ 0,70	R\$ 40,60
2.4	Fixo - VC3: Chamadas Interestaduais para telefones celulares	56	R\$ 0,73	R\$ 40,88
Subtotal			R\$ 473,48	
Item	Chamadas Internacionais	Qtd mensal	Preço por Minuto	Valor total mensal
3.1	Fixo - Fixo: Chamadas para os países do Grupo I	1	R\$ 0,51	R\$ 0,51
3.2	Chamadas para os países do Grupo II	2	R\$ 0,23	R\$ 0,46
3.3	Chamadas para os países do Grupo III	3	R\$ 0,31	R\$ 0,93
3.4	Chamadas para os países do Grupo IV	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
3.5	Chamadas para os países do Grupo V	3	R\$ 0,48	R\$ 1,44
3.6	Chamadas para os países do Grupo VI	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12
3.7	Chamadas para os países do Grupo VII	1	R\$ 0,51	R\$ 0,51
3.8	Chamadas para os países do Grupo VIII	1	R\$ 5,18	R\$ 5,18
3.9	Chamadas para os países do Grupo IX	1	R\$ 5,18	R\$ 5,18
3.10	Fixo - Móvel: Chamadas para os países do Grupo I	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
3.11	Chamadas para os países do Grupo II	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
3.12	Chamadas para os países do Grupo III	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
3.13	Chamadas para os países do Grupo IV	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
3.14	Chamadas para os países do Grupo V	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
3.15	Chamadas para os países do Grupo VI	1	R\$ 1,11	R\$ 1,11
3.16	Chamadas para os países do Grupo VII	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
3.17	Chamadas para os países do Grupo VIII	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06
3.18	Chamadas para os países do Grupo IX	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06
Subtotal			R\$ 25,41	

Item	Descrição	Qtd mensal	Preço Unitário	Valor total mensal
4.1	Assinatura Mensal do Entroncamento E1	4	R\$ 0,00	0
4.2	Disponibilidade de Ramais DDR	700	R\$ 0,00	0
Subtotal			R\$ 0	
Item	Descrição	Qtd mensal	Preço Unitário	Valor total mensal
5.1	Instalação de Entroncamento E1	4	R\$ 0,00	R\$ 0
Subtotal			R\$ 2.756,74	
Total mensal			R\$ 2.756,74	
Total - vigência 15 meses			R\$ 41.351,10	

com sede na rua Cristóvão Colombo, 2265 - Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP, CNPJ 48.031.918/0011-04, neste ato representado por sua Diretora, Profa. Dra. Maria Terclia Vilela de A. Oliveira, RG 7.842.186-X e CPF 018.731.028-95, e de outro a empresa Telefônica Brasil S/A, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, SP, CEP 04576-000, CNPJ/MF 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos Gerentes Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, RG 4.290.655-6, e Ricardo José Figueira, RG 19.520.511, de acordo com o que consta do Processo 176/2018-CSJRP, relativo ao Pregão Eletrônico 72/2015-Runesp e Ata de Registro de Preços 08/2015-Runesp, Aditam, de comum acordo o supracitado Contrato, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

1. Constitui o objeto do presente aditamento estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 15 (quinze) meses, referente prestação de serviços para operação de STFC (Serviço Telefônico fixo Comutado) fixo - fixo e fixo - móvel, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e as Unidades/Órgãos da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - Unesp: Campus São José do Rio Preto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão 72/2015-Runesp, a Ata de Registro de Preços 08/2015-Runesp, além da Proposta Comercial da Contratada, bem como, supressão de valor não executado no período de 30 meses iniciais do Contrato e Ratificar demais Cláusulas e Condições avençadas.

Cláusula Segunda

Da Vigência

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 15 (quinze) meses, sendo de 18-09-2018 a 17-12-2019.

Cláusula Terceira